GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022408.989.20-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP – em liquidação.
Contratada: Construtora Queiroz Galvão S/A (atualmente Álya Construtora S/A).
Objeto: Execução das obras civis, contemplando obra bruta, obras de arte, edificações, estações de embarque/desembarque, acabamentos, via permanente, sistema de rede aérea, sinalização viária e urbanização, iluminação, drenagem, detecção e alarme de incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, para a implantação do trecho 02 – Conselheiro Nébias/Valongo, parte integrante da etapa prioritária da rede de veículos leves sobre trilhos – VLT, compreendido entre a ramificação da via permanente junto a Rua Campos Melo (inclusive), até a interligação com o trecho Barreiros/Porto junto a Av. Francisco Glicério (inclusive), no Município de Santos e obras complementares de acessibilidade das estações do trecho Barreiros/Porto, nos Municípios de Santos e São Vicente, na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS.
Responsáveis: Edilson José da Costa (Diretor-Presidente), Giuliano Vicenzo Locanto, Francisco Eiji Wakebe (Diretores), Rodolfo Nunes Mahfuz (Gerente), Laércio Paulino Simões (Liquidante), Daniel Nunes Gozzi (Presidente da Comissão de Recebimento), Beatriz Miranda e Luiz Felipe da Silva Lobato (Membros da Comissão de Recebimento).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 10/02/25.
Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Gabrielle da Silva Moreira (OAB/SP nº 528.297), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Janaína Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-000075.989.24-4 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP – em liquidação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV8C-2V42-7WVB-58NC

Contratada: Construtora Queiroz Galvão S/A (atualmente Álya Construtora S/A).
Objeto: Execução das obras civis, contemplando obra bruta, obras de arte, edificações, estações de embarque/desembarque, acabamentos, via permanente, sistema de rede aérea, sinalização viária e urbanização, iluminação, drenagem, detecção e alarme de incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, para a implantação do trecho 02 – Conselheiro Nébias/Valongo, parte integrante da etapa prioritária da rede de veículos leves sobre trilhos – VLT, compreendido entre a ramificação da via permanente junto a Rua Campos Melo (inclusive), até a interligação com o trecho Barreiros/Porto junto a Av. Francisco Glicério (inclusive), no Município de Santos e obras complementares de acessibilidade das estações do trecho Barreiros/Porto, nos Municípios de Santos e São Vicente, na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS.
Responsáveis: Giuliano Vicenzo Locanto e Francisco Eiji Wakebe (Diretores).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/12/23.
Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Gabrielle da Silva Moreira (OAB/SP nº 528.297), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Janaína Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-013493.989.24-8 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP – em liquidação.
Contratada: Construtora Queiroz Galvão S/A (atualmente Álya Construtora S/A).
Objeto: Execução das obras civis, contemplando obra bruta, obras de arte, edificações, estações de embarque/desembarque, acabamentos, via permanente, sistema de rede aérea, sinalização viária e urbanização, iluminação, drenagem, detecção e alarme de incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, para a implantação do trecho 02 – Conselheiro Nébias/Valongo, parte integrante da etapa prioritária da rede de veículos leves sobre trilhos – VLT, compreendido entre a ramificação da via permanente junto a Rua Campos Melo (inclusive), até a interligação com o trecho Barreiros/Porto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV8C-2V42-7WVB-58NC

junto a Av. Francisco Glicério (inclusive), no Município de Santos e obras complementares de acessibilidade das estações do trecho Barreiros/Porto, nos Municípios de Santos e São Vicente, na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS.
Responsáveis: Giuliano Vicenzo Locanto e Francisco Eiji Wakebe (Diretores).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 13/06/24.
Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Gabrielle da Silva Moreira (OAB/SP nº 528.297), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Janaína Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-024531.989.24-2 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP – em liquidação.
Contratada: Construtora Queiroz Galvão S/A (atualmente Álya Construtora S/A).
Objeto: Execução das obras civis, contemplando obra bruta, obras de arte, edificações, estações de embarque/desembarque, acabamentos, via permanente, sistema de rede aérea, sinalização viária e urbanização, iluminação, drenagem, detecção e alarme de incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, para a implantação do trecho 02 – Conselheiro Nébias/Valongo, parte integrante da etapa prioritária da rede de veículos leves sobre trilhos – VLT, compreendido entre a ramificação da via permanente junto a Rua Campos Melo (inclusive), até a interligação com o trecho Barreiros/Porto junto a Av. Francisco Glicério (inclusive), no Município de Santos e obras complementares de acessibilidade das estações do trecho Barreiros/Porto, nos Municípios de Santos e São Vicente, na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS.
Responsáveis: Giuliano Vicenzo Locanto e Francisco Eiji Wakebe (Diretores).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/12/24.
Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV8C-2V42-7WVB-58NC

Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Gabrielle da Silva Moreira (OAB/SP nº 528.297), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Janaína Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-006062.989.25-6 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP – em liquidação.
Contratada: Construtora Queiroz Galvão S/A (atualmente Álya Construtora S/A).
Objeto: Execução das obras civis, contemplando obra bruta, obras de arte, edificações, estações de embarque/desembarque, acabamentos, via permanente, sistema de rede aérea, sinalização viária e urbanização, iluminação, drenagem, detecção e alarme de incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, para a implantação do trecho 02 – Conselheiro Nébias/Valongo, parte integrante da etapa prioritária da rede de veículos leves sobre trilhos – VLT, compreendido entre a ramificação da via permanente junto a Rua Campos Melo (inclusive), até a interligação com o trecho Barreiros/Porto junto a Av. Francisco Glicério (inclusive), no Município de Santos e obras complementares de acessibilidade das estações do trecho Barreiros/Porto, nos Municípios de Santos e São Vicente, na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS.
Responsáveis: Edilson José da Costa (Diretor-Presidente) e Giuliano Vicenzo Locanto (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/03/25.
Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Gabrielle da Silva Moreira (OAB/SP nº 528.297), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Janaína Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-012804.989.25-9 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP – em liquidação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV8C-2V42-7WVB-58NC

Contratada: Construtora Queiroz Galvão S/A (atualmente Álya Construtora S/A).
Objeto: Execução das obras civis, contemplando obra bruta, obras de arte, edificações, estações de embarque/desembarque, acabamentos, via permanente, sistema de rede aérea, sinalização viária e urbanização, iluminação, drenagem, detecção e alarme de incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, para a implantação do trecho 02 – Conselheiro Nébias/Valongo, parte integrante da etapa prioritária da rede de veículos leves sobre trilhos – VLT, compreendido entre a ramificação da via permanente junto a Rua Campos Melo (inclusive), até a interligação com o trecho Barreiros/Porto junto a Av. Francisco Glicério (inclusive), no Município de Santos e obras complementares de acessibilidade das estações do trecho Barreiros/Porto, nos Municípios de Santos e São Vicente, na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS.
Responsáveis: Laércio Paulino Simões (Liquidante).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/07/25.
Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Gabrielle da Silva Moreira (OAB/SP nº 528.297), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Janaína Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

TC-013860.989.25-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP – em liquidação.
Contratada: Construtora Queiroz Galvão S/A (atualmente Álya Construtora S/A).
Objeto: Execução das obras civis, contemplando obra bruta, obras de arte, edificações, estações de embarque/desembarque, acabamentos, via permanente, sistema de rede aérea, sinalização viária e urbanização, iluminação, drenagem, detecção e alarme de incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, para a implantação do trecho 02 – Conselheiro Nébias/Valongo, parte integrante da etapa prioritária da rede de veículos leves sobre trilhos – VLT, compreendido entre a ramificação da via permanente junto a Rua Campos Melo (inclusive), até a interligação com o trecho Barreiros/Porto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV8C-2V42-7WVB-58NC

junto a Av. Francisco Glicério (inclusive), no Município de Santos e obras complementares de acessibilidade das estações do trecho Barreiros/Porto, nos Municípios de Santos e São Vicente, na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS.

Responsáveis: Laércio Paulino Simões (Liquidante), Daniel Nunes Gozzi (Presidente da Comissão de Recebimento), Beatriz Miranda e Luiz Felipe da Silva Lobato (Membros da Comissão de Recebimento).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 22/07/25.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marco Túlio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Nelson Lopes de Moraes Neto (OAB/SP nº 173.717), Cleyton Ricardo Batista (OAB/SP nº 188.851), Beatriz Miranda (OAB/SP nº 338.833), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Marilia de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Gabrielle da Silva Moreira (OAB/SP nº 528.297), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Janaína Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. DEMONSTRADA A OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPREVISÍVEIS E ESTRANHOS À VONTADE DAS PARTES. ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO DOS VALORES. METODOLOGIA JÁ APROVADA POR ESTE TRIBUNAL EM TERMO ADITIVO ANTERIOR. ACRÉSCIMOS. SUPRESSÕES. MOTIVAÇÃO. CAUSAS SUPERVENIENTES. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS ACEITÁVEIS. DESNATURAÇÃO DO OBJETO. INOCORRÊNCIA. ALTERAÇÕES ACOMODARAM-SE DENTRO DO LIMITE DE 25%. COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE. ANÁLISE CASUÍSTICA. JURISPRUDÊNCIA. MATÉRIA REGULAR. EXECUÇÃO CONTRATUAL. ATRASO. DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA PREVISTO. OBRA CONCLUÍDA E ENTREGUE. FALHA RELEVADA. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de março de 2026, decidiu pela regularidade dos termos de aditamento em questão (4º ao 8º), referentes ao contrato n. 001/2020, celebrado entre a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV8C-2V42-7WVB-58NC

São Paulo – EMTU/SP e Construtora Queiroz Galvão S/A (atualmente denominada Álya Construtora S.A.), bem como pelo conhecimento da execução contratual e dos termos recebimento provisório e definitivo.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KV8C-2V42-7WVB-58NC